



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 533

De 7 de Outubro de 1964

(Abre credito especial de Cr\$ 3.000.000,00)

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Tesouraria Municipal, um crédito especial de três milhões de cruzeiros, destinado à obtenção de pareceres e a contratação de advogado para propor contra a CHERP. e o GOVERNO DO ESTADO ação necessária a obrigá-los a construir nova - ou impedir a destruição da atual ponte que liga Itapuí a Boracéia.-

Artigo 2º)- O crédito especial de que trata a presente Lei será coberto com o excesso de imposto " Inter-Vivos", que se já está verificando.

Artigo 3º)- Fica, por igual, o Prefeito, até o limite do - crédito estipulado nesta Lei, autorizado a contratar advogado e pedir pareceres.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

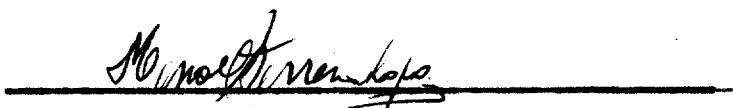
Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 7 de Outubro de 1964


Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data
supra.


Manoel Ferreira Lapa

Secretario